



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: Nº 117/2021  
Dispensa de Licitação: Nº 047/2021

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a Implantação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, para implantação do SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO – SINAHAB conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### OBJETO

Contratação de empresa para: “Implantação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, para implantação do SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO – SINAHAB conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA**, com sede na Rua Manoel Lustosa Martins, nº 400, Bairro EAPI, CEP 85530-000, Clevelândia - PR, inscrita no CNPJ 41.227.846/0001-46.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 14.604,00 (quatorze mil seiscentos e quatro reais).

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

---

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.40.00.00.00.00 (390)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 07/10/2021 e término no dia 07/10/2022, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 14.604,00 (quatorze mil seiscentos e quatro reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 07 de outubro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

---

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

---

### Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **047/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 117/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa para: “Implantação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, para implantação do SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO – SINAHAB conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

**Favorecidos/Contratados:** GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA;

**Valor Total:** R\$ 14.604,00 (quatorze mil seiscientos e quatro reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 07 de outubro de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**